4.3 A SÉ PONTIFÍCIA PODE SUBSISTIR TEMPORÁRIAMENTE SEM UM PAPA?

Desde a morte de **Pio XII**, não houve papa: este fato não é incompatível com a noção de "visibilidade" da Igreja, visto que a Sé Pontifícia e a Igreja Católica podem subsistir temporariamente sem um papa. A Igreja visível às vezes é dotada de um papa, outras vezes privada de um.

A vacância da Sé Apostólica é um fenômeno completamente normal e ocorreu mais de 250 vezes na história da Igreja. Com cada morte de um papa, a Sé Apostólica permanece vaga por vários meses e até mesmo por vários anos. Se a vacância da Sé Apostólica fosse contrária à visibilidade da Igreja, esta teria desaparecido e ressuscitado mais de 250 vezes desde a sua fundação! Quem poderia sustentar tal absurdo?

A Igreja Católica e a Sé Apostólica são pessoas morais (cânon 100). Uma pessoa moral de direito eclesiástico é perpétua por natureza (cânon 102). Sendo perpétua por natureza, a Igreja Católica não pode desaparecer, mesmo que seja privada de um papa.

"Se muitos meses ou muitos anos se passarem sem que um novo papa seja eleito, ou se antipapas surgirem, como às vezes aconteceu, o intervalo não destruirá a sucessão, porque, enquanto isso, o clero e o corpo de bispos sempre subsistem na Igreja com a intenção de dar um sucessor ao papa falecido assim que as circunstâncias o permitirem" (**Padre Barbier:** ***Les treasuries de Cornelius a Lapide***..., Paris, 1856, vol. 1, pp. 724-725).

São Pio X previu a eventualidade de uma vacância da Sé, e a previu tão bem que emitiu regulamentos completos para regular essa situação (**Constituição** ***Vacante Sede Apostolica***, 25 de dezembro de 1904).

Além disso, ele também criou um cânon expresso para essa circunstância: "Estando vacante a Sé Apostólica, o Sacro Colégio Cardinalício e a Cúria Romana não têm outro poder além daquele definido na **Constituição *Vacante Sede Apostolica*** de 25 de dezembro de 1904 " (cânon 241).

Este santo pontífice chegou a prever que a Sé Apostólica pudesse ser ocupada por um usurpador! Eis o que ele decretou a esse respeito: "Quando um ofício (eclesiástico) estiver legalmente vago, mesmo que ilegítimamente ocupado, poderá ser conferido a outro, desde que, segundo o uso dos santos cânones, sua ocupação seja declarada ilegítima; e menção a essa declaração deva ser feita no ato da nomeação" (cânon 151).

Outro santo papa que se preocupou com a vacância da Sé Apostólica: **São Pio V**! Este papa, também acredita que não é de todo impossível que a Sé fique vaga um dia.

Ele também regulamentou essa eventualidade, não em nível administrativo, mas litúrgico. No missal do altar, as introduções sobre como a Missa deve ser celebrada aparecem no início. Está claramente declarado — o que dizemos? ORDENADO! — que, em caso de vacância da Sé Apostólica, o celebrante deve omitir a menção do papa no cânone da Missa ("*Una cum famulo tuo papa nostro N*."). "Onde está escrito 'em união com o teu servo nosso Papa N.', o nome do papa é expresso; por outro lado, quando a Sé Apostólica está vaga, as palavras acima são omitidas" (**São Pio V: *Missale Romanum; "Ritus servandus in Celebrae Missae"***, C. 7, § 2). O padre deve continuar o texto a partir de "...e todos ortodoxos"[30]

O célebre liturgista **Dom Prosper Guéranger** (*Explicação das Orações e Cerimônias da Missa*, reedição de Bruxelas, 1986, p. 106) comenta: "Se a Santa Sé estivesse vaga, esta menção seria omitida."

O mesmo autor tem palavras consoladoras para os cristãos que vivem em um período de vacância na Santa Sé:

---

30 **São Pio V** prescreve rezar assim: *Te igitur, clementissime Pater, Per Jesum Christum, Filium tuum, Dominum nostrum, supplices rogamos, ac petimus, uti aceita habeas et benedicas, haec † dona, haec † munera, haec † sancya sacrifício illibata. In primis, quae tibi offerimus pro Ecclesia tua sancta Católica: Quam pacificare, custodire, adunare et regere digneris Toto orbe terrarum: et omnibus orthodoxis, atque catholicae et apostolicae fidei custoribus. Memento, domine... etc.*

"Que um Décio, por sua violência, produza uma vacância de quatro anos na Sé de Roma, que surjam antipapas, alguns apoiados pelo favor popular, outros pela política de príncipes, que um longo cisma lance dúvidas sobre a legitimidade de muitos pontífices, o Espírito Santo deixará a prova perdurar e fortalecerá, enquanto durar, a fé de seus fiéis; finalmente, no tempo determinado, ele produzirá o seu escolhido, e toda a Igreja o receberá com aclamação" (**Dom Guéranger:** "*O Ano Litúrgico*", Quarta-feira de Pentecostes).

Lucius Lector (*Le Conclave*, Paris n.d. publicado sob Leão XIII) escreveu nada menos que 784 páginas sobre as leis e cerimônias que regem os conclaves e a vacância da Sé Apostólica. **V. Martinho** escreveu um livro sobre a vacância (*Les cardinaux et la curie. Tribunaux et offices, la vacance du Sede apostolique*, Paris 1930). **Charles Pichon** publicou *Le pape, le conclave, l'election et les cardinaux* (Paris 1955). Se esses livros foram escritos, é prova de que a existência de uma vacância da Santa Sé é teologicamente possível!

A vida da Igreja visível continua, mesmo enquanto privada de um papa. Houve até mesmo a consagração de bispos durante a vacância da Sé Apostólica.

E o **Papa Paulo IV** especifica que essa vacância pode durar muito tempo. Se um usurpador fosse eleito ilegitimamente, a Sé ficaria vaga, "qualquer que fosse a duração dessa situação" (*Cum ex apostolatus*, § 6).

Que a privação de um papa pudesse durar anos, até décadas, é certamente deplorável, mas de forma alguma impossível. Vacância (25 de outubro de 304 – 27 de maio de 308) entre São Marcelino e São Marcelo I: três anos e sete meses. Vacância (29 de novembro de 1268 – 1º de setembro de 1271) entre Clemente IV e São Gregório X: dois anos e nove meses. Vacância (1º de abril de 1292 – 5 de julho de 1294) entre Nicolau IV e São Celestino V: dois anos e nove meses. Papas duvidosos (posteriormente nulos) durante o Grande Cisma do Ocidente (1378-1417): trinta e nove anos (se somarmos a linha cismática dos antipapas do Concílio de Basileia, chegamos a setenta anos!).

Conclusão

Em virtude dos cânons 100 e 102, a Igreja subsiste perpetuamente. Em caso de vacância da Santa Sé, ela é regida pelo cânon 241. A vacância da Sé Apostólica é certamente um fenômeno doloroso, mas de forma alguma incompatível com a noção de "visibilidade" da Igreja.

A visibilidade da Igreja possui quatro características, que serão delineadas no próximo capítulo.

EM RESUMO: A vacância da Cátedra de Pedro é prevista pela legislação eclesiástica.Ela não interrompe a vida da Igreja. Não é incompatível com a noção de "visibilidade" da Igreja Católica.

Este quadro representa a Igreja visível, composta por pessoas de todas as idades, sexos e condições que adoram a Deus com fé ou que contemplam numa atitude plena de amor. A Igreja é, de fato, uma sociedade que une "todos os fiéis (...) pelo vínculo de uma só fé e de uma só caridade" (**Concilio Vaticano I**: *Pastor aeternus*, prólogo).

A vida da Igreja continua durante a vacância da Santa Sé: os bons cristãos pedem humildemente a Deus que lhes dê um novo papa.